ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º anda cxa. Postal n.º 61 – CEP. 985900 000
Fone/Fax (0xx) 55 781-3355 (0xx) 55 781-3324. E-mail: cvstoaug@san.psi.br

PORTARIA N.º 201, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.

Concede férias regulamentares ao servidor ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que o servidor titular do Cargo de Oficial Legislativo desta Câmara Municipal, completou o lapso temporal de direito ao gozo de férias relativa ao período de 03 de setembro de 1998 à 02 de setembro de 1999:

R E S O L V E :

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor estatutário municipal , ***Eduardo Schio,*** pelo período de 01 de fevereiro de 2000 à 01 de março de 2000.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de fevereiro de 2000.

Ver. **ROBERTO ANTONIO SPEROTTO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 01/02/00
RETIRADO em 10/3/00

Ver. **JAIRO LUIZ PIZOLOTTO**
Secretário